

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Escola de Enfermagem São Camilo de Léllis		
EMENTA: Recredencia a Escola de Enfermagem São Camilo de Léllis, Censo Escolar nº 23252340, instituição mantida pela Escola de Enfermagem São Camilo de Léllis Ltda., sediada na Rua Padre Mororó, 874, Centro, 60035-110, nesta capital e renova o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com carga horária de 1.924 (um mil, novecentas e vinte e quatro) horas, a ser ofertado na modalidade presencial e na forma subsequente ao ensino médio, contemplando qualificação profissional com certificação intermediária de auxiliar de enfermagem, com 1.058 (um mil e cinquenta e oito) horas, ambos, em regime anual, com 1.150 (mil e cento e cinquenta) vagas, distribuídas em 23 (vinte e três turmas) de 50 (cinquenta) vagas, nos turnos: matutino vespertino e noturno, com validade de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2027, homologa o Regimento Escolar, e dá outras providências.		
RELATORA: Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima		
PROCESSO Nº 30021.001053/2024-46	PARECER Nº 923/2024	APROVADO EM: 3/12/2024

I – RELATÓRIO

1. Da solicitação

O pleito em espécie trata do pedido de recredenciamento da Escola de Enfermagem São Camilo de Léllis, Censo Escolar nº 23252340, e de renovação de reconhecimento do curso técnico de nível médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, com 20% da carga horária em EaD, subsequente ao ensino médio. A proposta pedagógica contempla qualificação profissional com certificação intermediária de auxiliar em enfermagem.

A instituição tem sede na Rua Padre Mororó, nº 874, Centro, CEP 60035-110, nesta capital.

A solicitação foi encaminhada a este egrégio Conselho, pelo diretora administrativa Lilian Carvalho Mendes, por intermédio do Ofício nº 03/2024, emitido em 17 de maio de 2024, sob protocolo do Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica Processo nº 30021.001053/2024-46, datado de 29 de maio de 2024.

2. Contextualização da Instituição

A Escola de Enfermagem São Camilo de Léllis, Censo Escolar nº 2325234, é uma instituição de dependência administrativa privada particular, de natureza jurídica associação privada, razão social Escola de Enfermagem São Camilo de Léllis, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 03.503.846/0001-32.

O Parecer CEE nº 186, aprovado em 27 de maio de 2020, da lavra do

FOR: SF
REV:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 923/2024

Conselheiro Orozimbo Leão Carvalho Neto, recredenciou a instituição e renovou o reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem interrupção até 31 de dezembro de 2024.

3. O Projeto Pedagógico Institucional (PPI)

De acordo com o PPI, a justificativa evidencia que a educação é a base fundamental na formação da cidadania, caracterizando os valores da sociedade em que a escola está inserida e ressalta a busca de caminhos para as mudanças da realidade política, social e educacional.

O PPI é resultante de amplo processo participativo que envolveu gestores e docentes, e traduz as metas e ações a serem efetivadas, buscando a qualidade e com compromisso ético, objetivando o alcance da missão da Escola de Enfermagem São Camilo de Léllis que é “oferecer à sociedade um ensino técnico com excelência na qualidade, buscando formar profissionais de enfermagem capacitados para atuarem no mercado de trabalho com ética, compromisso e valor humanístico”.

No tocante aos objetivos o PPI apresenta os que seguem:

- a) Formar profissionais críticos e reflexivos, capazes de transformar o processo de trabalho na saúde focando a qualidade da assistência dentro do ambiente hospitalar, bem como no desenvolvimento das ações de promoção da saúde na comunidade;
- b) Formar profissionais com competências e habilidades técnicas, científicas e ético-político-sociais-educativas, de investigação científica, de comunicação, capazes de exercer observação, análise e síntese para desempenhar sua profissão de forma reflexiva, crítica e criativa, hábeis para se apropriar e recriar o conhecimento, comprometidos com a integralidade, equidade e universalidade do acolhimento, com vista ao atendimento do Sistema Único de Saúde complementar e da realidade social;
- c) Formar cidadãos com sólida formação técnica profissional para atuar com postura ética e responsabilidade social no exercício de suas atividades profissionais no mercado de trabalho;
- d) Atuar diretamente na comunidade com atividades de educação em saúde, promovendo o exercício da cidadania, da prática investigativa e estabelecendo relação de reciprocidade entre a comunidade e a equipe multiprofissional; e
- e) Realizar trabalho informativo junto à comunidade, no sentido de esclarecer as pessoas sobre a necessidade de qualificação profissional, como instrumento indispensável ao sucesso a ser obtido nas empresas cada vez mais exigentes.

O PPI contempla a seguinte visão de futuro: “ser uma instituição de referência no ensino técnico-profissional na área da enfermagem, com a inserção de profissionais qualificados no mercado de trabalho”, e apresenta os seguintes valores: “compromisso social; qualificação pessoal e tecnológica; valorização humana; ética e profissionalismo”.

A escola direciona suas ações fundamentadas nos seguintes princípios norteadores: aprender a aprender, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser.

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 923/2024

No que diz respeito as diretrizes institucionais, a instituição reconhece o discente, o docente e o técnico-administrativo, como agentes ativos e co-responsáveis pelas ações desenvolvidas na escola, assegurando que deverão ser decididas de forma democrática.

O PPI contempla, ainda, as concepções pedagógicas de educação, de currículo, de ensino, aprendizagem e avaliação e apresenta como filosofia gerencial, a divisão de responsabilidades entre os diretores, coordenadores e professores, para que possam cumprir os objetivos e planos institucionais, incentivando o trabalho por resultados. Nessa direção, a instituição pretende implementar, objetivando a capacitação de seus recursos humanos, preferencialmente, na área da docência com destaque para as habilidades profissionais.

4. Organização Curricular

A proposta curricular evidencia a organização da matriz curricular em componentes curriculares — disciplinas visando estabelecer os recortes das diversas áreas dos saberes necessários à formação profissional. Os módulos são sequenciais e serão desenvolvidos envolvendo atividades como: estudo de casos, projetos específicos, análise e soluções de problemas, visitas técnicas e outras que possibilitem a contextualização de situações reais, em seus diversos postos de trabalho, com criterioso acompanhamento pelos docentes e coordenadores.

O currículo do curso encontra-se organizado de modo a garantir que as competências e habilidades desenvolvidas em cada componente curricular sejam alcançados. A matriz curricular apresenta-se subdividida em cinco módulos, contemplando certificação intermediária que encaminha à qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem, perfazendo uma carga horária de 1.058 (um mil e cinquenta e oito) horas, e para o Curso Técnico de Nível Médio de Enfermagem a carga horária é de 1.924 (um mil, novecentas vinte e quatro) horas, das quais 384 (trezentas e oitenta e quatro) horas (correspondente a 20% da carga horária total) são compostas por atividades não presenciais, ambos, com conteúdos teóricos, práticos, de Simulação Realística e do componente curricular Estágio Supervisionado.

Destaque-se a distribuição da carga horária do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, com qualificação profissional de certificação intermediária, ora apreciado, está organizado em cinco módulos articulados, e se encontra como segue:

- Módulo 1 – Introdutório – 260 (duzentas e sessenta) horas teóricas;
- Módulo 2 – Qualificação Técnica de Nível Médio de Auxiliar de Enfermagem - 284 (duzentas e oitenta e quatro) horas teóricas e 40 (quatrocentas) horas práticas;
- Módulo 3 – subdividido em: a) Qualificação Técnica de Nível Médio de Auxiliar de Enfermagem – 194 (cento e noventa e quatro) horas teóricas, e b) Habilitação para Técnico de Enfermagem – 596 (quinhentas e noventa e seis) horas, das quais 228 (duzentas e vinte e oito) horas práticas;

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 923/2024

- Módulo 4 – Simulação Realística subdividido em: Qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem – 80 (oitenta) horas práticas e Habilitação para Técnico de Enfermagem – 344 (trezentas e quarenta e quatro) horas práticas;
- Módulo 5 – Estágio Supervisionado constituído por: Qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem – 200 (duzentas) horas e Habilitação para Técnico de Nível Médio de Enfermagem – 400 (quatrocentas) horas.

A carga horária de 1.058 (um mil e cinquenta e oito) horas conferirá o Certificado de Auxiliar de Enfermagem aos concluintes, e aqueles que cumprirem 1.924 (um mil e novecentas e vinte e quatro) horas receberão o Diploma de Curso de Educação Profissional Técnica de nível médio de Enfermagem.

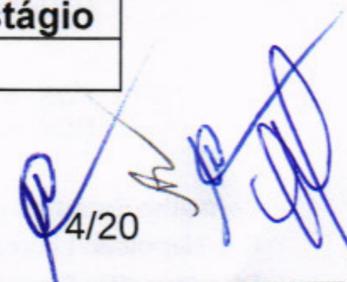
QUADRO I – Matriz Curricular

Curso técnico de Nível Médio em Enfermagem com Qualificação de Auxiliar de Enfermagem				
	Componentes Curriculares	Carga horária		
		Teórica	Prática	Estágio
Módulo 1 Introdutório	Relações Interpessoais	32	-	-
	Ética em Enfermagem e Legislação	32	-	-
	Anatomia e Fisiologia Humana	60	-	-
	Nutrição e Dietética	32	-	-
	Microbiologia, Parasitologia e Imunologia	52	-	-
	Farmacologia Aplicada a Enfermagem	52	-	-
	CARGA HORÁRIA MÓDULO 1	260	-	-

	Componentes Curriculares	Carga Horária		
		Teórica	Prática	Estágio
Módulo 2 Qualificação Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem	Fundamentos de Enfermagem 1	10	20	-
	Fundamentos de Enfermagem 2	10	20	-
	Saúde Coletiva	40	-	-
	Tratamento Clínico	40	-	-
	Tratamento Cirúrgico	32	-	-
	Urgência e Emergência	40	-	-
	Saúde Mental	32	-	-
	Obstetrícia e Ginecologia	40	-	-
	Pediatria e Neonatologia	40	-	-
	CARGA HORÁRIA MÓDULO 2	284	40	-
	Módulo 3 Qualificação	Componentes Curriculares	Carga Horária	
		Teórica	Prática	Estágio

FOR: SF
REV: KB

4/20





CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 923/2024

Auxiliar de Enfermagem	Administração em Enfermagem	40	-	-
	Prevenção e Controle de Infecções	42	-	-
	Cálculo e Administração de Medicamentos de Enfermagem	56	-	-
	Bases para Anotações e Registro de Enfermagem	56	-	-
Habilitação Técnico de Enfermagem	Assistência Pré-Hospitalar -APH	-	80	-
	Enfermagem Domiciliar	42	-	-
	Centro de Terapia Intensiva	48	-	-
	Unidade de Terapia Intensiva – UTI Especializada	56	-	-
	Fundamentos de Enfermagem - Ambulatório	28	28	-
	Semiotécnica	-	120	-
	CARGA HORÁRIA MÓDULO 3	Qualificação Auxiliar de Enfermagem 192 horas Habilitação Técnica de Nível Médio 596 horas		
Módulo 4	Componentes Curriculares	Carga Horária		
Qualificação Auxiliar de Enfermagem		Teórica	Prática	Estágio
	Clínica Médica em Simulação Realística	-	40	-
	aúde Coletiva em Simulação Realística	-	40	-
Habilitação Técnico de Enfermagem	Neuropatologia em Simulação Realística	-	60	-
	Obstetrícia em Simulação Realística	-	60	-
	Centro Cirúrgico em Simulação Realística	-	72	-
	Unidade de Terapia Intensiva em Simulação Realística	-	72	-
	CARGA HORÁRIA MÓDULO 4	Qualificação Auxiliar de Enfermagem 80 horas Habilitação Técnica de Nível Médio 344 horas		
Módulo 5 Estágio Supervisionado do Qualificação Auxiliar de	Componentes Curriculares	Carga Horária		
		Teórica	Prática	Estágio
	Estágio Supervisionado 1 (Área – Atenção Básica e Média Complexidade)	-	-	- - 200

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 923/2024

Enfermagem				
Habilitação Técnico de Enfermagem	Estágio Supervisionado 2 (Área – Especialidades em Saúde)	-	-	100
	Estágio Supervisionado 3 (Área – Alta Complexidade)	-	-	100
	CARGA HORÁRIA MÓDULO 5	Qualificação Auxiliar de Enfermagem 200 horas Habilitação Técnica de Nível Médio 400 horas		
CARGA HORÁRIA TOTAL: 1.924 HORAS				

A previsão de oferta do Curso é de 23 (vinte e três) turmas, com 1.150 (mil cento e cinquenta) vagas anuais, distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO II

	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO TÉRMINO	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA	QTD. VAGAS	QTD. ALUNOS MATRICULADOS
1	21/9/2023	21/1/2026	8:00 às 12:00	TER QUA QUI SEX	50	43
2	23/10/2023	23/2/2026	8:00 às 12:00	TER QUA QUI SEX	50	50
3	21/9/2023	21/1/2026	8:00 às 12:00	TER QUA QUI SEX	50	50
4	23/10/2023	23/2/2026	8:00 às 12:00	TER QUA QUI SEX	50	48
5	4/4/2024	4/8/2026	8:00 às 12:00	TER QUA QUI SEX	50	50
6	4/4/2024	4/8/2026	8:00 às 12:00	QUA QUI SEX	50	50
7	29/5/2024	29/9/2026	8:00 às 12:00	TER QUA QUI SEX	50	50
8	6/9/2024	6/10/2027	8:00 às 12:00	TER QUA QUI SEX	50	50
9	2/1/2023	2/1/2025	14:00 às 18:00	SEG QUA SEX	50	48
10	4/2/2023	4/2/2026	14:00 às 18:00	SEG QUA SEX	50	50
11	13/3/2024	13/3/2027	14:00 às 18:00	SEG QUA SEX	50	50
12	12/04/2024	12/04/2027	14:00 às 18:00	SEG QUA SEX	50	49
13	3/7/2023	3/11/2025	18:00 às 21:00	SEG TER QUA QUI SEX	50	50
14	7/8/2023	7/12/2025	18:00 às 21:00	SEG TER QUA QUI SEX	50	49

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 923/2024

15	20/10/2023	20/2/2026	18:00 às 21:00	SEG TER QUA QUI SEX	50	50
16	6/11/2023	6/3/2026	18:00 às 21:00	SEG TER QUA QUI SEX	50	50
17	4/3/2024	4/7/2026	18:00 às 21:00	SEG TER QUA QUI SEX	50	46
18	28/1/2023	28/1/2026	8:00 às 17:00	SEX SÁB	50	49
19	12/4/2023	12/4/2026	8:00 às 17:00	SEX SÁB	50	50
20	12/8/2023	12/8/2026	8:00 às 17:00	SEX SÁB	50	50
21	3/1/2024	1/5/2026	18:00 às 21:00	SEG TER QUA QUI SEX	50	49
22	3/6/2024	3/10/2026	18:00 às 21:00	SEG TER QUA QUI SEX	50	50
23	15/7/2024	15/11/2026	18:00 às 21:00	SEG TER QUA QUI SEX	50	50

No que diz respeito à infraestrutura, a escola conta com a seguinte distribuição de espaços educativos:

a) Anexo I – diretoria; secretaria; núcleo jurídico; tesouraria; setor de estágio; recursos humanos (RH) de alunos; biblioteca; sala de projeção; salas de aula; lanchonete; xerox; área de lazer; espaço infantil e auditório.

b) Anexo II – salas de aula; sala de professores, e refeitório.

c) Anexo III – um laboratório de semiotécnica; duas unidades de terapia intensiva UTI's; dois centros cirúrgicos; uma sala de vacinas e procedimentos ambulatoriais; uma UTI neonatal; um laboratório de hemodiálise; uma sala de parto; duas enfermarias; área de lazer e lanchonete.

d) Anexo IV – centro de convivência; estúdio; salas de aula; lanchonete e estacionamento.

Cabe ressaltar que a Escola apresenta acessibilidade nas suas instalações físicas: salas de aula adaptadas; rampas; portas largas para acesso de cadeiras de rodas; bebedouro com baixa altura; banheiro amplo para movimentação de cadeiras de roda; barras nas paredes ao lado do vaso sanitário; cadeira com altura adequada para que o aluno não fique com os pés pendurados; espaço suficiente entre as carteiras para permitir melhor circulação de cadeiras de rodas; vagas especiais; piso tátil e placas de sinalização em braile.

Importante destacar que o plano de curso traz a descrição de cada componente curricular e disciplina, contendo: ementa; competências e habilidades; base tecnológicas; metodologia de ensino; relações interdisciplinares;

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 923/2024

processo de avaliação da aprendizagem e bibliografia, conforme constam no PC folhas 13 a 65.

Os estágios supervisionados são componentes curriculares obrigatórios, estando em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – 4ª edição. São de fundamental importância para a formação do discente considerando o momento em que este entra em contato direto com a realidade da saúde da população em ambiente real de trabalho, possibilitando o desenvolvimento do estudante e elaboração dos conhecimentos adquiridos em uma relação indissociável entre teoria e prática.

Segundo o PC, o componente curricular estágio supervisionado se encontra subdividido em três blocos sistemáticos e interdependentes, quais sejam:

a) Estágio Supervisionado I – quando o discente desenvolverá habilidades e experiência prática em instituições de saúde de média complexidade e atenção básica, executando ações voltadas para a promoção, prevenção e reabilitação no contexto saúde-doença, prestando cuidados de enfermagem para pacientes, clinicamente estáveis e usuários da estratégia de saúde da família.

b) Estágio Supervisionado II – momento em que o estudante desenvolverá habilidades e experiência prática em instituições de saúde especializadas nos serviços de pediatria, hermodinâmica, obstetrícia, imagem e diagnóstico, nefrologia, hemodiálise, neonatologia, entre outros; executando ações de enfermagem voltadas para a saúde dentro das diversas especialidades.

c) Estágio Supervisionado III – quando o aluno atuará em serviços de alta complexidade, prestando assistência de enfermagem a pacientes graves em unidades de terapia intensiva, centro cirúrgico e serviços de emergência.

Os estágios ocorrerão no módulo 5, sendo de 200h para o estudante que atender a organização curricular para a qualificação intermediária de auxiliar de enfermagem – segundo Classificação Brasileira de Ocupações - CBO 3222-30, e de 400 (quatrocentas) horas para o estudante que completar o curso de Técnico de Nível Médio em Enfermagem.

Os estágios serão realizados em instituições conveniadas, conforme quadro abaixo:

FOR: SF
REV: KB

QUADRO III

INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA	
Instituição	Professor
DaVita – Serviços Médicos e Tratamentos Renais	Tatiana Andrade de Lagos Franco
Clínica Popular Saup SAÚDE Hospital Batista Memorial	Robert Wagner Carneiro Caldas
Sociedade de Assistência e Proteção à Infância (SOPA)	Maria Elisangel Matos Sousa
Hospital Central de Fortaleza (HCF)	Anastácia Queiroz Alves
	Mônica da Silva Jorge

6. Equipe Gestora e Docentes

Responde pela diretoria pedagógica, Ângela Carvalho Aragão, graduada em Pedagogia Regime Especial e especialista em Gestão Escolar, ambos os cursos realizados na Universidade Estadual Vale do Acaraú.

Francisco Adauberto Holanda Mendes exerce a função de secretário escolar, habilitado pelo Colégio Sistema com Registro Seduc nº 9.780 e bacharel em Administração pela Faculdade Sete de Setembro.

Andreza de Sá Gomes Pimentel, coordenadora do curso, é bacharela em Enfermagem pela Universidade Federal do Ceará, que também assume a orientação do estágio supervisionado - Coren nº 275.469.

Robert Wagner Carneiro Caldas responde pela coordenação dos cursos pós-técnicos Coren nº 457.354. É bacharel em Enfermagem pelo Centro Universitário Estácio do Ceará.

Maria Angélica Nascimento atua na Gerência de Recursos Humanos e Lilian Carvalho da Silva Mendes, diretora administrativa, compõem o grupo gestor da Instituição.

O corpo docente é constituído por 15 (quinze) professores todos bacharéis, sendo 13 (treze) em Enfermagem, um em Direito e um em Administração, conforme consta do Item 9 – Cursos, Professores do Curso, devidamente conferido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof).

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 923/2024

QUADRO IV
CORPO DOCENTE

NOME	FORMAÇÃO	Componente curricular disciplina
1. Ana Carla Ferreira Beserra	Enfermagem, bacharelado, Universidade de Fortaleza	1. Pediatria e Neonatologia.
2. Anastácia Queiroz Alves	Enfermagem, bacharelado, Centro Universitário Estácio do Ceará	1. Farmacologia Aplicada à Enfermagem; 2. Centro de Terapia Intensiva I; 3 - Centro de Terapia Intensiva II.
3. Andreza de Sá Gomes Pimentel	Enfermagem, bacharelado, Universidade Federal do Ceará	1. Nutrição e Dietética
4. Daniel Maia Santos	Direito, bacharelado, Faculdade Sete de Setembro	1. Ética em Enfermagem e Legislação
5. Francisco Adalberto Holanda Mendes	Administração, bacharelado, Faculdade Sete de Setembro	1. Relações Interpessoais.
6. Francisco Gilmário do Nascimento	Enfermagem, bacharelado, Centro Universitário Fametro	1. Fundamentos da Enfermagem; 2. Fundamentos da Enfermagem I; 3. Fundamentos da Enfermagem II; 4. Fundamentos da Enfermagem III.
7. Hellen Alves Soares	Enfermagem, bacharelado, Faculdade Integrada da Grande Fortaleza	1. Urgência e Emergência I; 2. Urgência e Emergência II.
8. Lia Rocha Lopes	Enfermagem, bacharelado, Universidade de Fortaleza	1. Tratamento Clínico; 2. Tratamento Cirúrgico.
9. Maria Elizangela Matos de Sousa	Enfermagem, bacharelado, Universidade Estadual do Ceará	1. Enfermagem Domiciliar 2. Ginecologia e Obstetrícia.
10. Mônica da Silva Jorge	Enfermagem, bacharelado, Universidade Federal do Ceará	1. Administração em Enfermagem.
11. Rachel Moreira Ramos	Enfermagem, bacharelado, Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará	1. Bases para Anotações e Registros em Enfermagem; 2. Cálculos e Administração de Medicamentos de Enfermagem; 3. Semiotécnica
12. Robert Wagner Carneiro Caldas	Enfermagem, bacharelado, Centro Universitário Estácio do Ceará	1. Microbiologia, Parasitologia e Imunologia; 2. Prevenção e Controle de Infecções.
13. Rosimery Bezerra da Silva	Enfermagem, bacharelado, Centro Universitário Fanor Wyden	1. Enfermagem Saúde Mental
14. Sara Maria Oliveira Bandeira	Enfermagem, bacharelado, Universidade Estadual do Ceará	1. Saúde Coletiva.
15. Tatiana Andrade de Lagoas Franco	Enfermagem, bacharelado, Universidade de Fortaleza	1. Anatomia e Fisiologia Humanas.

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 923/2024

7 – O Regimento Escolar

O documento foi elaborado com fundamento na Resolução CEC nº 395, de 16 de março de 2005, que estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e consta dos seguintes Títulos: I - Da Identificação da Escola e Finalidades; II - Da Organização Administrativa-Pedagógica; III - Do Regime Escolar, Do Regime Didático e das Normas de Convivência; e o IV - Das Disposições Gerais, Transitórias e Acessibilidade. Encontra-se organizado em artigos 184, contendo títulos, capítulos, seções e a sua parte dispositiva distribuída em artigos, parágrafos, incisos e alíneas.

8. Tramitação do processo

A análise documental foi realizada pela Cedup/CEE, por intermédio da Folha de Informação Final nº 245, de 2 de agosto de 2024, da assessora técnica, Amália Barreto Lima Mesquita, conforme consta dos autos, folhas 8 a 11.

Conforme consta das folhas 8 a 11, dos autos do processo, os dados existentes no Sisprof estão em consonância com a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e com as normas vigentes deste CEE, a instituição, portanto, atendeu aos requisitos de forma satisfatória. Ato contínuo, o pleito foi submetido à avaliação técnica do especialista.

9. Do processo avaliativo

Ismael Moreira de Sousa, graduado em Enfermagem, especialista em Saúde da Família e mestre em Enfermagem foi designado pela Presidência deste Conselho Estadual de Educação (CEE), pela Portaria nº 211, de 23 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, Série 3, Ano XVI Nº 162, de 28 de agosto de 2024, folha 15. Em 22 de agosto de 2024 o especialista assinou Termo de Compromisso e no dia 6 de setembro, realizou a visita, de forma presencial. No dia em 27 de setembro de 2024, emitiu seu Relatório Final, elaborado a partir da aplicação do instrumento de Avaliação Comum para fins de credenciamento de instituição de educação profissional técnica de nível médio e renovação de reconhecimento de curso, na modalidade presencial.

Deve-se ressaltar que, ao efetivar a análise do processo para o credenciamento da instituição e para a renovação de reconhecimento do curso foi considerada a legislação vigente para a educação profissional, tanto do ponto de vista federal, quanto do ponto de vista estadual, em atendimento ao estabelecido pela Lei Estadual nº 17.838/2021, que dispõe sobre o CEE:

Art.5.º Caberá ao CEE deliberar sobre os atos de autorização para o funcionamento, o credenciamento e o credenciamento da instituição de ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de seus

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 923/2024

cursos, à luz da legislação educacional vigente.

§ 1º As concessões previstas no caput deste artigo dar-se-ão mediante avaliação das condições de oferta realizada por especialista das várias áreas, indicados pela Presidência do CEE, dentre aqueles profissionais que compõem o Banco de Avaliadores e/ou por técnicos do Conselho .

O instrumento utilizado encontra-se organizado observando as seguintes dimensões:

- **Dimensão 1 - Gestão Escolar**

Com relação à essa dimensão, destaco os comentários do especialista:

Gestão e coordenação

A Instituição adota uma abordagem estruturada para a gestão e coordenação, realizando reuniões, periódicas no início de cada semestre. Esses têm caráter ordinário, envolvem a participação ativa do corpo docente e da representação estudantil. O objetivo dessas reuniões é alinhar as medidas e condutas estabelecidas pelo núcleo gestor, garantindo que todos os envolvidos estejam cientes das estratégias e procedimentos a serem seguidos.

Política de Inclusão

O Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da Instituição demonstra um compromisso robusto com a inclusão, abordando tanto a acessibilidade física quanto pedagógica. O PPI detalha a presença de rampas, portas largas, bebedouros em altura reduzida, banheiros adaptados e sinalização em braille, entre outras medidas. No entanto, a remoção do tátil de algumas áreas devido a reformas foi observada, restringido sua presença às dependências administrativas.

Qualificação e capacitação

O plano de curso especifica que a instituição conta com um diretor responsável por áreas administrativas e pedagógicas, cuja formação e experiência atendem aos requisitos institucionais. A política de valorização do pessoal inclui a capacitação continuada, com foco no aprimoramento das habilidades do corpo docente. Este investimento em qualificação evidencia o compromisso da instituição com a manutenção de um ambiente educacional de alta qualidade.

Recursos humanos e suporte ao aluno

O Setor de Recursos Humanos adota uma abordagem proativa na gestão de alunos, realizando busca ativa por meio de chamadas telefônicas. A baixa taxa de abandono dos cursos é monitorada, e o RH oferece assistência na

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 923/2024

elaboração de currículos e encaminhamentos para o mercado de trabalho, mantendo parcerias com empresas e organizações para facilitar a inserção dos egressos no mercado profissional.

Estrutura física e gestão de documentos

A secretaria escolar está bem organizada, com uma estrutura eficiente para a gestão de arquivos e documentos. O sistema de gestão de diplomas e históricos escolares está em conformidade com as exigências regulatórias, com todos os discentes devidamente cadastrados no sistema Sistec/MEC. Os diplomas e históricos são geridos com precisão, garantindo a validade e integridade dos documentos fornecidos.

Projeto Pedagógico Institucional

O PPI da instituição está atualizado e registrado no sistema Sisprof/CEE, e é amplamente conhecido pela comunidade escolar. A avaliação anual do PPI garante que o documento esteja sempre alinhado com as necessidades educacionais e regulatórias. A última versão do PPI, datada de 19 de abril de 2024., foi revisada e comentada pelo núcleo gestor, refletindo a continuidade e adequação do plano às diretrizes educacionais.

- **Dimensão 2 – Aspectos Pedagógicos**

Do relatório do especialista avaliador ressaltou:

A análise detalhada do plano de curso revela uma estrutura curricular robusta e alinhada com as exigências do Conselho Estadual de Educação(CEE). No entanto, foram identificadas oportunidades para aprimoramento que visem otimizar a qualidade e a relevância do conteúdo oferecido aos alunos. Este relatório aborda as principais observações e recomendações para melhorar a matriz curricular e os equipamentos do curso técnico em enfermagem.

Estrutura curricular e componentes

O plano de curso bibliográficas, especificamente apresenta uma matriz curricular bem organizada, conforme as diretrizes do CEE. Contudo, foram identificadas algumas sobreposições e repetições de conteúdo entre disciplinas, como entre “ Cálculos e Administração de Medicamentos de enfermagem” e “ Saúde Coletiva”. Recomenda-se uma revisão dessas disciplinas para eliminar redundâncias e garantir que cada uma ofereça conteúdos distintos e complementares. Além disso, é essencial atualizar algumas referências bibliográficas, especialmente aquelas vinculadas ao Ministério da Saúde, para assegurar que o plano esteja alinhado com as diretrizes e práticas recentes.

Organização e atualização do conteúdo

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 923/2024

A matriz curricular é dividida em módulos, cada um projetado para atingir objetivos específicos e integrar teoria e prática de forma eficaz. A prática profissional é bem contemplada, com estágios realizados em ambientes conveniados e descritos de forma detalhada. No entanto é necessário ajustar a carga horária de algumas disciplinas, como “Fundamentos de Enfermagem I e II”, que, devido à quantidade de competências e habilidades, podem requerer uma carga horária adicional.

Reavaliação das referências bibliográficas

Algumas disciplinas necessitam de atualização nas referências bibliográficas para refletir as práticas mais recentes. Por exemplo, a disciplina “Farmacologia” deve incorporar referências mais atuais do que de 2016, enquanto “Saúde Coletiva deve incluir diretrizes atualizadas, como as da SESA 2024 para a saúde reprodutiva. Outras disciplinas, como “Urgência e Emergência”, também devem revisar sus referências para incluir manuais atuais e diretrizes relevantes, como o PHTLS e as diretrizes do Ministério da Saúde (MS).

Sugestões para aperfeiçoamento

a) Avaliação da matriz curricular

O plano de curso apresenta uma matriz curricular bem organizada e estruturada em conformidade com as exigências do CEE. No entanto, foram identificadas algumas oportunidades para aprimoramento. Embora a estrutura curricular atenda plenamente à legislação vigente e detalhe todos os tópicos exigidos pelo CEE, é necessário corrigir alguns componentes curriculares.

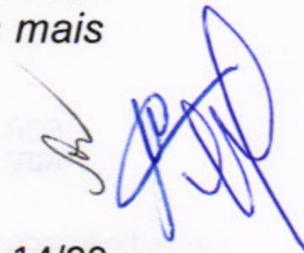
b) Identificação de repetições e redundâncias

Foi observada uma sobreposição de conteúdos em algumas disciplinas, como entre “ Cálculos e Administração de Medicamentos em Enfermagem e “Saúde Coletiva” As bases tecnológicas abordadas nessas disciplinas são idênticas, o que pode levar a uma redundância no processo de ensino e aprendizagem. Recomenda-se uma revisão e ajuste desses componentes curriculares para garantir que caaa disciplina ofereça conteúdos distintos e complementares, evitando assim a repetição desnecessária.

c) Atualização de referências bibliográficas

Algumas referências bibliográficas utilizadas no plano de curso estão desatualizadas. É recomendado atualizar as referências, especialmente as do Ministério da Saúde, para assegurar que o plano de curso esteja alinhado com diretrizes e práticas mais recentes da área. Referências atualizadas são essenciais para garantir que o material didático reflita as práticas e normas mais recentes e relevantes para a formação.

FOR: SF
REV: KB



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 923/2024

d) Estrutura e organização da matriz curricular(MC)

A MC inclui componentes curriculares bem definidos para cada etapa de formação, descritos em termos de competências (saberes) habilidades (saber fazer) e atitudes (saber ser). A base científico-tecnológica está claramente especificada, com pelo menos três referências bibliográficas para cada componente a carga horária está adequada de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), com definição clara das horas teóricas e práticas.

e) Simulações realísticas e materiais didáticos

Há um módulo dedicado exclusivamente a simulações realísticas, que inclui aulas práticas simuladas em laboratórios especializados.

Embora o plano de ensino não contemple material didático específico para os discentes, a instituição dispõe de um acervo físico em quantidade adequada para atender ao número de alunos previsto por turma. Adicionalmente, oferece um acervo virtual acessível por meio de grupos no WhatsApp e materiais, como apostilas, para cada módulo, contribuindo para o processo de ensino-aprendizagem.

f) Estágio supervisionado

Este componente curricular é composto por três blocos interdependentes, conforme descrito no plano de curso.

O plano de curso prevê que o estagiário deverá realizar um relatório de estágio, com orientação de supervisor. No entanto, não há especificação clara sobre a apresentação desse relatório à banca.

Atualizar o estágio supervisionado com referência a Resolução COFEN nº 371/2010 para a quantidade de alunos por nível de complexidade de assistência.

Dimensão 3 - Pessoal

Quanto a dimensão Pessoal o avaliador comenta:

Os professores do curso técnico em enfermagem apresentam certificação e experiência comprovada, qualificando-os plenamente para o exercício da docência. Cada docente é responsável por, no máximo três disciplinas, conforme estipulado no PC. Todos os professores possuem experiência significativa na docência em nível médio profissionalizante.

A coordenadora do curso possui a formação adequada e uma carga horária de 40 horas semanais. Além de suas atribuições como coordenadora, ela também atua como professora e supervisora de estágio.

FOR: SF
REV: KB

Dimensão 4 – Infraestrutura

O especialista avaliador faz as seguintes observações:

As salas de aula são adequadamente dimensionadas para a oferta das turmas, com ar-condicionado. A hifenização dos ambientes é mantida em boas condições. Tanto o prédio principal quanto o anexo são equipados com rampas de acesso. As carteiras são confortáveis e possuem suporte de apoio individual, sendo apropriada em tamanho e quantidade para atender até 40 alunos por sala.

A sala destinada à direção está equipada com todos os recursos necessários para as atividades de gestão escolar e também atende aos critérios de acessibilidade.

A biblioteca é um espaço amplo, confortável, bem iluminado e climatizado. O mobiliário está em bom estado de conservação e é adequado para atender os usuários. Embora o acesso à biblioteca seja feito exclusivamente por escada, o acervo físico, composto por aproximadamente dez ou mais títulos por estudante, encontra-se catalogado e organizado pela profissional responsável pelo setor. A biblioteca oferece acesso à Internet e um sistema de empréstimo de materiais físicos bem estruturado, com profissional dedicado à gestão do acervo.

O laboratório de informática foi desativado, uma vez que o uso por parte dos alunos já era esporádico antes da pandemia. Após adaptações necessárias durante o período pandêmico, o uso do laboratório tornou-se ainda menos frequente. Contudo, algumas máquinas ainda estão disponíveis para situações específicas conforme a necessidade.

A instituição conta com um centro tecnológico que inclui diversos laboratórios especializados: duas unidades de terapia intensiva, uma sala de parto, um alojamento, uma clínica médica, um laboratório de saúde coletiva, dois centros cirúrgicos, um laboratório de semiotécnica, além de uma UTI Neonatal e um setor de hemodiálise.

Há uma sala reservada, climatizada, bem iluminada e acessível, equipada com acesso à Internet projetada para oferecer conforto e confortabilidade no atendimento aos discentes. Além disso, há uma sala destinada aos professores confortável, refrigerada e bem equipada incluindo banheiro específico para os docentes.

Existe também uma sala destinada à orientação de estágios, que é confortável, bem iluminada, climatizada e acessível, possui mesas e cadeiras para reuniões, acesso à Internet e computador.

Atualmente, um novo auditório está em construção. A instituição conta com pelo menos quatro áreas de convivência coberta ou arborizadas, amplas e

FOR: SF
REV: KB



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 923/2024

agradáveis.

A instituição possui duas cantinas no prédio sede que atendem de maneira satisfatória ao público, elas são salubres, organizadas e higienizadas. Com espaços amplos e alimentos bem-acondicionados.

Os almoxarifados são bem organizados e catalogados, com um sistema de controle de estoque e um mapa de distribuição.

As instalações sanitárias são adequadas e higienizadas. Também há banheiros acessíveis, garantindo a inclusão e conforto dos usuários.

O prédio da escola é bem mantido, com paredes e portas limpas e conservadas, e apresenta uma estética arrumada. O madeiramento está em bom estado, e a acessibilidade é garantida para todas as dependências da escola. A instituição fornece água potável e acesso livre à Internet em todos os ambientes de gestão e pedagógicos. Alguns espaços, como os laboratórios no prédio sede, mantêm uma estrutura antiga devido ao status do prédio tombado pela prefeitura, mas estão em perfeitas condições de uso.

O Relatório prévio do especialista avaliador apresenta os seguintes conceitos obtidos pela instituição e pelo curso conforme quadro a seguir:

QUADRO V
AVALIAÇÃO FINAL DA INSTITUIÇÃO E DO CURSO

Médias das Dimensões	Total de Pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	Média obtida para cada Dimensão	Peso	Total (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	52	13	4	3	8
Dimensão 2	66	17	3,88	3	11,64
Dimensão 3	14	4	4	2	8
Dimensão 4	56	14	4	3	12
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					39,64
CONCEITO FINAL DA INSTITUIÇÃO E DO CURSO : 39,64					
Conceito Final por arredondamento = 4,0					

1 Total de pontos com os pesos dividido por 10.

2 conversão (arredondamento) do resultado originalmente contínuo para um valor discreto variando de 1 a 4.

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito final da instituição e do curso considerou-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas pela especialista avaliadora de 1 a 4, em crescente, sendo 1 e 2 insatisfatórios e 3 e 4 satisfatórios, no que foi obtida pelo total de pontos com os pesos ÷ 10. Portanto, obteve-se um Conceito Final da Instituição e do Curso **igual a 4** (numa conversão, arredondamento, do resultado originalmente contínuo 39,64), no que indica uma qualidade satisfatória para a Instituição e para o Curso.

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 923/2024

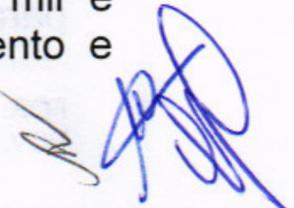
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe do ponto de vista legal atende à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; o Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, o Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014 que alterou do Decreto nº 5.154/2014; a Lei nº 7.489, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem; o Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamentou a Lei nº 7.489, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e deu outras providências; a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498 de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira; a Resolução Cofen nº 609, de 1º de junho de 2019, que atualizou, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de especialização técnica de nível médio em Enfermagem concedida aos Técnicos de Enfermagem e aos Auxiliares de Enfermagem; o Parecer Normativo nº 001/2019/Cofen, de 27 de maio de 2019; a Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, fundamentada pelo Parecer CNE/CEB nº 5, 12 de novembro de 2020, de apreciação de proposta apresentada pela Setec/MEC para a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT); a Resolução CEC nº 395, de 16 de março de 2005 que estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; a Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e a Resolução CEE nº 485/2020, que alterou dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental realizada pela Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup), deste Conselho, o relatório do especialista avaliador, designado para proceder à verificação prévia do pleito e os despachos interlocutórios realizados pela relatora, voto favoravelmente pelo credenciamento da Escola de Enfermagem São Camilo de Léllis, Censo Escolar nº 23252340, instituição mantida pela Escola de Enfermagem São Camilo de Léllis Ltda, sediadas na Rua Padre Mororó, 874, Centro, 60035-110, nesta capital, pela renovação do reconhecimento o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com carga horária de 1.924 (um mil, novecentas e vinte e quatro) horas, a ser ofertado na modalidade presencial e na forma subsequente ao ensino médio, contemplando Qualificação Profissional com Certificação Intermediária de Auxiliar de Enfermagem, com 1.058 (um mil e cinquenta e oito) horas, ambos, em regime anual, com 1150 (mil e cento e

FOR: SF
REV: KB



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 923/2024

cinquenta) vagas, distribuídas em vinte e três turmas de 50 vagas, nos turnos: matutino vespertino e noturno, com validade de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2027, e pela homologação do Regimento Escolar.

Acolho e recomendo que a instituição efetive ajustes de acordo com todas as sugestões apresentadas pelo especialista avaliador, conforme transcrevo a seguir:

1. Matriz Curricular

a) fazer revisão de algumas sobreposições e repetições de conteúdo entre os componentes curriculares nas disciplinas: “Cálculos e Administração de Medicamentos” e “Saúde Coletiva”, visando eliminar redundâncias e garantir que cada uma delas, trabalhe conteúdos distintos e complementares.

b) atualizar e ajustar para aprimorar os seguintes componentes curriculares – disciplinas:

- Ética em Enfermagem e Legislação considerar a substituição do professor bacharel em Direito por um enfermeiro com conhecimento em legislação da profissão;

- Fundamentos da Enfermagem 1 e 2, ampliando a carga horária de 10 para 20 horas, dado o conteúdo extenso e as competências a serem desenvolvidas;

- Obstetrícia e Ginecologia, referenciar às diretrizes atuais do Ministério da Saúde;

- Enfermagem Domiciliar, atualizar bases tecnológicas para evitar semelhanças com saúde mental;

- Fundamentos 3, considerar a inserção antes das mais específicas para melhor suporte;

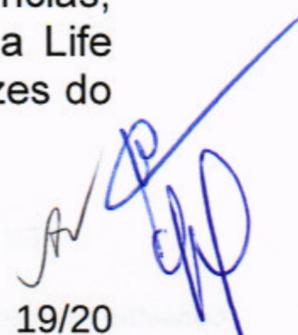
- Bases para Anotação e Registro de Enfermagem, tratar esta disciplina como basilar, em relação a outras, como Tratamento Clínico;

- Farmacologia, atualizar o referencial bibliográfico, uma vez que a que consta no Plano de Curso está datada de 2016;

- Saúde Coletiva, incluir diretrizes atualizadas, de acordo com as baixadas pela Secretaria Estadual de Saúde – SESA 2024;

- Saúde Reprodutiva e Urgência e Emergência, revisar as referências, incluindo manuais atuais e diretrizes relevantes, como Prehospital Trauma Life Support ou Suporte Pré-Hospitalar de Vida no Trauma (PHTLS) e as diretrizes do Ministério da Saúde

FOR: SF
REV: KB



19/20



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 923/2024

2. Atualizar algumas referências bibliográficas, especialmente aquelas vinculadas ao Ministério da Saúde, a fim de assegurar que o Plano de Curso esteja alinhado com as diretrizes e práticas mais recentes.

Recomendo ainda quanto à atualização de dados, que, após a publicação deste Parecer no DOE, sejam incluídos os dados dos estudantes no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), do Ministério da Educação (MEC); que, em seguida à conclusão do Curso, seja alterado o status do aluno para Concluído; que conste no verso do diploma o número do Cadastro no SISTEC, o número do Parecer de credenciamento da Instituição e do Parecer de reconhecimento do curso, com as respectivas datas de validade e publicação no DOE; e, seja registrado em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº485/2020.

É o parecer, salvo melhor juízo desta egrégia Câmara de Educação Superior e Profissional.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 3 de dezembro de 2024.

Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima

MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA

Relatora

Guaraciara Barros Leal

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente da Cesp

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB